



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Energias
Renováveis

EDITAL 01/2024 - CPG-PROPEP/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS PARA O SEGUNDO
SEMESTRE DE 2024

MESTRADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Energias Renováveis da Universidade Federal de Alagoas – UFAL – tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos nomeados a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL 01/2024 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP); e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Alagoas, torna público as normas do Processo Seletivo 01/2024 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2024, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGER.

2.2. O Programa, com área de concentração em Energias Renováveis, tem por objetivo a

formação e a qualificação de recursos humanos em alto nível, destinados ao exercício das atividades técnico-científicas, de pesquisa e ensino superior na área de Energias Renováveis, visando ao atendimento das demandas dos setores público e privado.

2.3. O programa busca fornecer conhecimento na área de Energias Renováveis para abranger diferentes campos de conhecimento relacionados à geração de energia por fontes renováveis e de melhoria da eficiência energética em sistemas residenciais, comerciais e industriais, através de atividades de pesquisa científica e tecnológica de novos processos, equipamentos e sistemas que utilizem as fontes de energias alternativas, isoladamente ou associadas entre si, de forma a contribuir com o desenvolvimento tecnológico e social, regional e nacional.

2.4. O programa atua nas seguintes linhas de pesquisa: Fontes Renováveis de Energia e Eficiência Energética e Meio Ambiente.

3. DO PÚBLICO

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e/ou Ciências Agrárias, bem como os concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do curso na datada matrícula no Programa de Pós-Graduação.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas para o nível de Mestrado em Energias Renováveis 11 (onze) vagas, na área de concentração em Energias Renováveis, linhas de pesquisa Fontes Renováveis de Energia e Eficiência Energética e Meio Ambiente.

4.2. As 11 (onze) vagas ofertadas para o curso de Mestrado serão assim distribuídas: 5 (cinco) vagas à ampla concorrência; 10% das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (1 vaga); 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) (2 vagas); 10% das vagas para candidatos indígenas (1 vaga), 10% das vagas para pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados ou assentados (1 vaga) e 10% das vagas para candidatos com deficiência (1 vaga). A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e na Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022.

4.3. Os/As candidatos/as servidores públicos da UFAL, negros/as (pretos/as e

pardos/as), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as ou com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.4. Na hipótese de não haver candidatos servidores públicos da UFAL, negros (pretos e pardos), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, assentados ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de vagas ofertadas.

4.5. Os candidatos servidores públicos da UFAL, negros (pretos e pardos), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados, assentados ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6. Em caso de desistência de candidato servidor público da UFAL, negro, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiado, assentado ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor público da UFAL, negro, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiado, assentado ou com deficiência posteriormente classificado.

4.7. A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, e na Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022.

4.8. Todos os candidatos, independentemente do regime de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste Edital.

4.9. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

4.10. Caso haja excesso de candidatos aprovados para uma mesma linha de pesquisa, a Coordenação e/ou Comissão de Seleção poderão redistribuir os candidatos de forma mais equilibrada para atender aos critérios de avaliação da CAPES em relação à proporcionalidade número de discentes por Linha de Pesquisa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S das 00h00 do dia 04/09/2024 às 23h59 do dia 25/09/2024.

5.2. Solicitações de informações devem ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, ppger@ceca.ufal.br.

5.3. Procedimentos de Inscrição:

- a) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- b) O candidato deverá anexar os documentos exigidos (conforme item 6.3) digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no item 5.1. **Os arquivos deverão ser identificados com o nome do documento que o representa** (ex. Inscrição, Diploma graduação, Histórico graduação, Currículo Lattes, Barema, Declaração autenticidade e etc.).
- c) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento no formato PDF. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá reunir os documentos em um único arquivo no formato PDF.
- d) A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- e) A inscrição será efetivada e uma confirmação será gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. **Não será permitida a inclusão posterior de documentos.** As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

5.4. A inscrição é gratuita.

5.5. Os servidores da UFAL que se candidatarem a vaga própria deverão comprovar o efetivo exercício da profissão e o vínculo com a instituição, além de satisfazerem os demais critérios

deste edital.

5.6. Conforme orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu.

5.7. Será solicitado ao/a candidato/a quilombola e indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade. Esse documento deverá ser emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares (para quilombola) e pela Fundação Nacional do Índio (para indígena).

5.8. O Núcleo de Acessibilidade (NAC/UFAL) acompanhará e apoiará o provimento de meios necessários a verificação do/a candidato/a e de permanência do/a cotista matriculado.

5.9. Os laudos dos/as candidatos/as selecionados/as para as vagas de Pessoas com Deficiência (PCD) serão encaminhados/as para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) por comissão verificadora da UFAL para este fim.

5.10. Os/As candidatos/as que se autodeclararem negros/as serão submetidos/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as.

5.11. Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoas trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com todas as orientações previstas na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

5.12. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

5.13. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, site, e-mail e secretaria, conforme Quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Energias Renováveis	<p>Telefone: (82) 3214-1307 Site: https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/energias-renovaveis E-mail: ppger@ceca.ufal.br Endereço: Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000 Horário de funcionamento da secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h</p>

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Poderão se inscrever, para o curso de Mestrado, candidatos portadores de diplomas de graduação, nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e/ou Ciências Agrárias, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

6.2. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no item 6.1, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, somente poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação com a declaração de Conclusão do Curso atestando que todas as obrigações foram cumpridas e o diploma está em processo de expedição.

6.3. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
- c) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo 4);
- f) Tabela de pontuação do currículo – Barema- (Anexo 3) devidamente preenchida pelo candidato. Recomenda-se fortemente que os currículos estejam organizados

na sequência do Anexo 3 deste edital. Somente serão considerados os itens apresentados no Anexo 3, devidamente comprovados;

- g) Cópia digital da Declaração de anuência do empregador para candidatos que possuem vínculo empregatício, inclusive para os candidatos que concorrerão ao sistema de cotas, (Anexo 5);
- h) Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo. É necessário enviar o PDF do currículo Lattes com a Extensão QLattes, do Chrome ou do Mozilla Firefox, que automaticamente aplica o Qualis vigente nos CVs Lattes. Para realizar esta tarefa, veja o tutorial no link: <https://github.com/nabormendonca/qlattes#readme>; para gerar o PDF do Lattes com a extensão QLattes, é obrigatório acessar o link de busca do site do CNPq (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>). O PDF **não deve ser** gerado pelo modo atualização de Lattes diretamente na conta do pesquisador. Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros enviar apenas a primeira página da publicação onde conste o nome do autor;
- i) Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores da UFAL);
- j) O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;
- k) O/a candidato/a à vaga de cotas deverá anexar os Termos/Formulários correspondentes, conforme anexos a este edital, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

6.4. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

6.5. A comprovação exigida no item 6.3 e subitem c deverá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior informando que o aluno cumpriu

todos os pré-requisitos para a conclusão do curso de graduação e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso. **Caso o candidato seja aprovado**, a matrícula só será efetivada com a declaração atestando a conclusão do curso de graduação e que o diploma está em processo de expedição.

6.6. O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.7. O Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

7. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, designada pelo colegiado do curso para esse fim.

7.2. No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (<https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/energias-renovaveis>) os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção.

7.3. O Processo Seletivo constará de etapas especificadas indicadas neste Edital e seus anexos.

7.4. As informações relativas à distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no Anexo 2 deste edital.

7.5. Para a Análise Curricular, será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no Anexo 3 deste edital, na qual só serão consideradas as atividades devidamente comprovadas.

7.6. Os candidatos aprovados serão selecionados até o número de vagas previsto no ponto 4 deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

7.7. No caso de igualdade de notas, será utilizado o seguinte critério para o desempate dos candidatos: maior nota na avaliação do currículo.

7.8. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a ordem crescente de classificação e o número de vagas.

7.9. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no ponto 4 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no

final do Processo Seletivo ou abertura de um novo processo seletivo.

8. DO RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O RESULTADO FINAL será divulgado de acordo com o calendário contido no Anexo 2 deste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso, na página eletrônica do programa (<https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/energias-renovaveis>).

8.2. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital. Para tanto, o candidato deverá enviar e-mail para ppger@ceca.ufal.br. O e-mail deve ser enviado com o título “Recurso Edital 01/2024-PPGER/UFAL”.

8.3. Para recursos relativos ao RESULTADO FINAL, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação) e enviar e-mail com a cópia do conteúdo do recurso e identificação do número do Processo para ppger@ceca.ufal.br. Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 4 deste Edital.

9.2. A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado a partir da publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

9.3. A relação dos documentos necessários para realização da matrícula será divulgada pela secretaria do programa, após a conclusão do processo seletivo.

9.4. No caso da inscrição condicionada, prevista no ponto 6.5, o candidato somente poderá realizar sua matrícula institucional se comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma, dentro do prazo da realização da matrícula. Caso o candidato não tenha cumprido, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

9.5. No caso de candidato estrangeiro com visto permanente ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da

Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

9.6. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

9.7. Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

9.8. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação do resultado final

9.9. A aprovação, bem como a matrícula no programa não garante a concessão de bolsa de estudo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

10.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- b) Não atender o que consta no item 6.3 deste Edital.

10.3 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso. Aos/As candidatos/as selecionados/as no sistema de cotas terá reserva de 50% da oferta de bolsas de estudo por parte dos Programas de Pós-graduação, atendendo aos percentuais de vagas estipulados nesta resolução, conforme a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

10.4 A distribuição e implementação das bolsas será realizada conforme a disponibilidade e tendo como critério a ordem decrescente da pontuação final no processo seletivo.

10.5 Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as bolsas porventura disponibilizadas serão revertidas para a ampla concorrência e serão concedidas para os/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, até que seja atingido o número total de bolsas disponíveis.

10.6 As eventuais alterações serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis.

10.7 O regimento do Programa, bem como, informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na página eletrônica do Programa.

10.8 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis.

Maceió, 03 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Amanda Santana Peiter

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis


Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO 1

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS PROCESSO DE SELEÇÃO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO 1	FOTO	
VAGA: () AMPLA CONCORRÊNCIA () SERVIDOR PÚBLICO da UFAL () Cotas de Ações Afirmativas Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO Deseja bolsa de estudo () SIM () NÃO			
1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome completo:		RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	Naturalidade:	E-mail:
Endereço residencial:		Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:	DDD/Telefone 1:	DDD/Telefone 2:
2 – LOCAL DE TRABALHO			
Instituição:		Sigla:	
Cargo/função:	Regime trabalho: () Parcial () Integral () Dedicção Exclusiva		
Endereço Institucional:		Cidade:	UF:
CEP:	DDD/Telefone:		
3 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO			
<p>Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.</p>			
<p>Linha de pesquisa 1ª opção:</p> <p>Linha de pesquisa 2ª opção:</p>			
4- PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
<p>1. O candidato concorre as vagas pela demanda de: () servidor da UFAL () cotas* () não cotista.</p> <p>2. O candidato a cotas é referente a: () Negros () Indígenas () Deficientes () Trans () Assentado () Refugiado</p> <p>3. O candidato deseja se autodeclarar quanto a sua etnia: () Sim () Não</p> <p>4. Em caso, afirmativo, como se autodeclara: () branco () amarelo () negro () pardo () índio</p> <p><i>*Os candidatos a cotas deverão atender a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.</i></p>			
5 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE			
<p>Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.</p>			
Local	Data	Assinatura	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 2

INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

A. DO PÚBLICO ALVO

As vagas para o nível de mestrado destinam-se a egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Ciências Agrárias, cujos currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis

B. DA DOCUMENTAÇÃO

I	Formulário de inscrição (Anexo 1)
II	Cópia de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros
III	Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido
IV	Cópia do Histórico Escolar da Graduação
V	Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo 4)
VI	Tabela de pontuação do currículo – Barema- (Anexo 3) devidamente preenchida pelo candidato. Recomenda-se fortemente que os currículos estejam organizados na sequência do Anexo 3 deste edital. Somente serão considerados os itens apresentados no Anexo 3, devidamente comprovados
VII	Cópia digital da Declaração de anuência do empregador para candidatos que possuem vínculo empregatício, inclusive para os candidatos que concorrerão ao sistema de cotas (Anexo 5)
VIII	Cópia digital do Currículo LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: http://lattes.cnpq.br/) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo. É necessário enviar o PDF do currículo lattes com a Extensão QLattes, do Chrome ou do Mozilla Firefox, que automaticamente aplica o Qualis vigente nos CVs Lattes. Para realizar esta tarefa, veja o tutorial no link: https://github.com/nabormendonca/qlattes#readme ; para gerar o PDF do lattes com a extensão QLattes, é obrigatório acessar o link de busca do site do CNPq (https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar). O PDF não deve ser gerado pelo modo atualização de lattes diretamente na conta pesquisador. Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros enviar apenas a primeira página da publicação onde conste o nome do autor
IX	Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores da UFAL)
X	O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu
XI	O/a candidato/a à vaga de cotas deverá anexar os Termos/Formulários correspondentes, conforme anexos a este edital, de acordo com a RESOLUÇÃO N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		DATA
Etapa 1	Período de inscrição e entrega da documentação	04/09/2024 a 25/09/2024
	Resultado da homologação das inscrições	Até 27/09/2024
	Período de recurso da homologação	30/09 a 01/10/2024
	Resultado do recurso da homologação	Até 04/10/2024
Etapa 2	Resultado preliminar	Até 15/10/2024
	Período de recurso do resultado preliminar	Até 17/10/2024
	Resultado do recurso do resultado preliminar	Até 18/10/2024
	Período para realização das Bancas de verificação para os/as aprovados/as nas vagas de cotas	Previsão entre 21/10/2024 e 25/10/2024
	Resultado final	Previsão até 28/10/2024
	Período de matrículas	Previsão entre 30/10/2024 a 31/10/2024
	Início do Semestre letivo	Previsão 04/11/2024

C. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas em 01 (uma) única etapa avaliativa levando-se em conta os seguintes quesitos:

- a) Histórico escolar da graduação para o candidato ao Mestrado Acadêmico;
- b) Análise curricular comprovada – (Anexo 3).

A Análise Curricular se dará com base nas informações prestadas na ficha de avaliação (**Anexo 3**) tendo valor na escala de zero (0) a dez (10), utilizando o seguinte método:

a) A nota obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato será colocada em ordem decrescente. O candidato que apresentar a maior nota na Ficha de Avaliação terá a mesma equiparada a 10 pontos. Utilizando essa equivalência, os demais candidatos terão as notas dos Currículos Vitae (NC) obtidas através de regra de três simples, mantendo a escala de zero (0) a dez (10) utilizando a Equação:

$$NC = (N1 \times 10) / N2$$

Em que:

NC - Nota obtida para o Currículo Vitae na escala de zero (0) a dez (10) pontos.

N1 - Nota total obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato.

N2 - Maior valor de N1 obtido na Ficha de Avaliação entre os candidatos.

Os candidatos aprovados no processo seletivo para mestrado acadêmico serão classificados de acordo com a nota obtida a partir da média ponderada da análise curricular (peso 7) e da análise do histórico escolar (peso 3). Ou seja: **Nota Final** = (Nota da análise curricular x 0,7) + (análise do histórico escolar x 0,3).

O processo de seleção compreende:

Tipo do Processo Seletivo	Análise curricular (NC)	Análise histórico escolar graduação (NH)
Mestrado Acadêmico	$N = 0,7 * NC + 0,3 * NH$	

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a **nota final** igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) para as vagas de ampla concorrência e de 5,4 (cinco inteiros e quatro décimos) para as vagas das cotas das ações afirmativas e para servidor público da UFAL. A classificação será de acordo com o número de vagas para cada categoria (livre concorrência, cota para negros, indígenas, trans, refugiados, assentados, deficientes e servidor) disponibilizadas neste edital, respeitando a ordem decrescente de pontuação. A redução da nota de corte para as vagas das ações afirmativas e de servidor público da UFAL segue as diretrizes determinadas na RESOLUÇÃO N°. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 e na RESOLUÇÃO N° 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022.

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRÍCULO

Para a Avaliação do Histórico Escolar será considerado o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CR. A pontuação do candidato será igual ao seu coeficiente de rendimento acumulado.

Somente serão computados títulos devidamente **comprovados**. O currículo será pontuado de acordo com a **Tabela de Pontuação do currículo (Anexo 3)**.

E. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof^ª. Dr^ª. Amanda Santana Peiter

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Leonardo Faustino Lacerda de Souza

ENDEREÇO: Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, BR 104 Norte, Km 85, Rio Largo, AL, CEP: 57100-000,

Secretaria de Pós-Graduação em Energias Renováveis

Telefone: (82) 3214-1307

Home Page: <https://ceca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/energias-renovaveis>

E-mail: ppger@ceca.ufal.br

amanda.peiter@ceca.ufal.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 3 - BAREMA

DEVERÁ SER ENTREGUE PREENCHIDO PELO CANDIDATO, SENDO O CORRETO PREENCHIMENTO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE

Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas

	Títulos	Subtotal
1	Participação em iniciação científica ou tecnológica ou PET ou ainda atividade equivalente, devidamente cadastrado na instituição ou agência de fomento – 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). Somente serão contabilizadas declarações oficiais de instituições, não sendo consideradas declarações de orientadores. Não serão contabilizadas duas atividades no mesmo período.	
2	Participação em empresa júnior – 0,25 ponto/semestre (máximo 1,0 pontos). Participação em monitoria – 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos). Não serão contabilizadas duas atividades no mesmo período.	
3	Curso em área de interesse do programa com mínimo de 120 horas – 0,5 ponto cada (máximo – 1,0 pontos).	
4	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 1,0 ponto cada (máximo – 2,0 pontos).	
5	Exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração (máximo 1,0 pontos) Cargo em área técnica ou magistério (nível superior) – 0,25 pontos/semestre Cargo em área técnica ou magistério (nível médio) – 0,1 ponto/semestre (máximo 0,5 ponto)	
6	Orientação e/ou coorientação (máximo 2,0 pontos): Monografia de graduação (TCC) – 0,5 ponto/orientação (máximo 1,0 ponto). Iniciação científica – 0,5 ponto/orientação (máximo 1,0 ponto).	
7	Proferir palestra, conferência, apresentação de trabalhos, participação em mesa redonda ou ministrar minicurso – 0,25 ponto/atividade (máximo 0,75 ponto)	
8	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,25 ponto/atividade (máximo 0,5 ponto).	
9	Livros publicados na área do programa – 4,0 pontos/livro com ISBN na área da pós-graduação Capítulos de livros publicados na área do programa – 1,0 pontos por capítulo de livro com ISBN na área da pós-graduação	
10	Os artigos científicos, conforme pontuação apresentada abaixo, com os valores relativos dos estratos no Qualis-Periódicos (máx 6,0 pontos) Qualis Capes - Pontos A1 – 3,0 pontos (sem limitação) A2 – 2,0 pontos (sem limitação) A3-1,5 pontos (sem limitação) A4 -1,0 pontos (sem limitação) B1 – 0,5 pontos (máx 1,5 pontos)	
11	Trabalho Completo Publicado em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 4 (quatro) páginas (devidamente comprovado) (máx 2,0 pontos)	

	<ul style="list-style-type: none"> – Circulação Internacional – 1,0 pontos/publicação – Circulação Nacional – 0,5 pontos/publicação – Regional ou Local – 0,25 ponto/publicação 	
12	Resumo Publicado em Anais de Congresso ou Similares – (devidamente comprovado) (máx 2,0 pontos): <ul style="list-style-type: none"> – Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação – Circulação Nacional – 0,25 ponto/publicação – Regional ou Local – 0,1 ponto/publicação 	
13	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares (máximo 1,0 pontos): <ul style="list-style-type: none"> - Evento local ou regional - 0,25 ponto cada - Evento nacional - 0,5 ponto cada - Evento internacional – 1,0 pontos cada. 	
14	Patente (independente do ano): <ul style="list-style-type: none"> - Pedido de patente – 0,5 ponto/patente (max 2,0 pontos) - Patente concedida – 3,0 pontos/patente 	
15	Outras atividades e produções técnicas ou de ensino ou ainda títulos, assessoria, consultoria, premiações não computadas – 0,25 ponto/atividade (máximo 1,0 ponto).	
	TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR	

***A nota do currículo de todos os candidatos, independente se livre concorrente/cotistas/servidor, será calculada pela nota proporcional de todos os candidatos, sendo considerado 10 a maior nota curricular e as demais serão determinadas proporcionalmente.**

**** A Tabela de pontuação do currículo deve ser preenchida, discriminando cada pontuação pretendida em detalhe, e assinada pelo candidato.**

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

(Aplicável para os documentos solicitados e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de candidatos ao curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados no presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

_____/UF:____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 5

Modelo da Declaração de Anuência do Empregador

DADOS DO CANDIDATO	Nome: CPF: Curso pretendido:
DADOS DO EMPREGADOR	Razão social: Endereço completo: Tipo do contrato com o empregador:

Declaramos, para fins de inscrição do curso de Pós-Graduação supracitado, que este empregador tem ciência do interesse do candidato, apoia a sua inscrição e envidará esforços no sentido de prover condições adequadas para a realização do curso, caso o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo do Edital 01/2024 – CPG – PROPEP/UFAL.

Local, _____ de _____ de 20__.

Nome do signatário e carimbo da empresa/instituição

(anexos da Resolução nº 82/2022- CONSUNI/UFAL)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ *[Preto(a)/Pardo(a)]* e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022–CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____, Autodeclaro-me _____

[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____ CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica: _____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		
:		
:		
:		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <li style="padding-left: 20px;"><input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura:) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <li style="padding-left: 20px;"><input type="radio"/> outras - especificar: _ 	<p style="text-align: center;">D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p style="text-align: center;">Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p style="text-align: center;">B - Deficiência Visual</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. <p style="text-align: center;">Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p style="text-align: center;">E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <li style="padding-left: 20px;"><input type="radio"/> Lazer <li style="padding-left: 20px;"><input type="radio"/> Trabalho Idade de início: _ <p style="text-align: center;">Obs.: Anexar Laudo Médico</p>

<p>C - Deficiência Auditiva</p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p>Obs: Anexar Audiograma</p>	<p>F - Visão Monocular</p> <p><input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</p>
<p>D 1 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p>Obs: Anexar Laudo Médico</p>	
<p>G - Deficiência múltipla</p> <p><input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	
<p align="center">ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA</p> <p align="center">Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.</p>	
<p><input type="radio"/> Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.</p>	

_____/_____/_____,
 Cidade UF dia mês ano

 Assinatura e carimbo + CRM do médico

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declaração de Renda Familiar

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local:

Data: / /

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração os seguintes documentos:

- 1) Cópia do RG e CPF de todos os membros que residem com o requerente;
- 2) Cópia do Comprovante de residência atualizado (último mês);
- 3) Cópia do Contrato de aluguel. Em caso de divisão de dependências com outras pessoas, é necessário elaborar uma declaração das pessoas residentes;
- 4) Comprovante de renda (holerite) de todos os membros que residem com o requerente, inclusive, do próprio requerente, conforme abaixo:

I. Desempregados: Apresentar cópia de Carteira de Trabalho de todos os membros familiares.

II. Trabalhadores de economia formal: Apresentar cópia do holerite mais recente.

III. Trabalhadores de economia informal-autônomos: Apresentar declaração de próprio punho, contendo a atividade que exerce e o valor de renda recebida mensalmente; apresentar cópia da carteira profissional: Folha de rosto, dados pessoais, folha do último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

IV. Familiares aposentados ou pensionistas: Apresentar o extrato de pagamento do benefício. Se o trabalhador for assegurado pelo INSS, com o NIT do trabalhador o extrato poderá ser obtido online através do site www.inss.gov.br.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI



Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), _____ (NACIONALIDADE), _____ (PROFISSÃO), residente no _____ (ENDEREÇO COMPLETO), _____ (CPF), sou _____ (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____,
_____(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade
transexual e travesti e reside no seguinte local:Endereço:

Município:_____

Estado:_____País:_____Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações
aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas,
implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades
legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

DECLARAÇÃO – REFUGIADOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou refugiado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/UF: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.

DECLARAÇÃO – ASSENTADOS

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que sou assentado(a).

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/UF:____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação:

Anexar junto à essa declaração documento expedido pelo INCRA, devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro.